



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2888

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 62/2024

Visa denominar a Rua 09 do Loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa - "Dona Nilda"

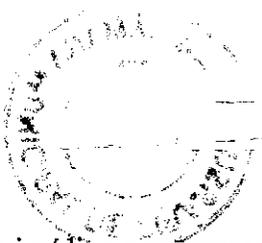
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa - "Dona Nilda", a Rua 09 no Loteamento Jardim Botânico, neste Município.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 08 de abril de 2024.


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Vereadora



Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga / /


Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 04 de 2024


Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer,

Pirassununga 08/04/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 04 de 2024


Presidente

Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Pirassununga 08/04/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2888

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres pares,

O presente projeto de lei tem como objetivo de denominar a rua 09 do Loteamento Jardim Botânico, pelas razões de fato expostas.

Em reverência à vida e ao legado extraordinário de Leonilda de Lurdes Carvalho de Souza, carinhosamente conhecida como Dona Nilda, é com profundo respeito e gratidão que dedicamos esta honraria póstuma.

Nascida em 09/04/1952, filha de Sra Santina Zaninoto Carvalho e do Sr Antonio Carvalho, Dona Nilda trilhou sua jornada terrena com nobreza e generosidade. Casada com o senhor Jose Flavio Franco de Sousa, foi abençoada com os filhos Alexandra, Carina e Flavio Augusto, e os netos Lucas de Sousa Marcon, Maria Eduarda de Sousa Marcon, Heloisa de Sousa Marcon e Emanuelyly de Sousa Tangerino.

Dona Nilda empreendeu sua missão com paixão e dedicação na promoção social, destacando-se como empresária, proprietária de uma das mais conceituadas padarias de Pirassununga, denominada “Bom Jesus”. Sua presença era marcada pelo carisma e pela entrega ao próximo, sempre guiada pelo nobre princípio de “fazer o bem sem olhar a quem”.

Além de suas atividades empresariais, Dona Nilda foi uma luz na Casa Renascer, onde se dedicou como voluntária, liderando o Grupo de Apoio à Família (GAR) e oferecendo apoio inestimável às famílias dos acolhidos. Suas palavras de conforto e esperança foram como bálsamo para aqueles que enfrentavam momentos de desespero, irradiando luz e amor por onde passava.

Em 16/11/2021, Dona Nilda partiu deste mundo, deixando um vazio imensurável em nossos corações, mas também um legado de amor e serviço que jamais será esquecido. Suas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2121

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

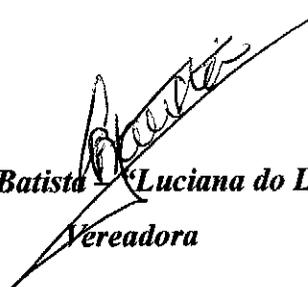
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



memórias permanecerão como um farol de inspiração, guiando-nos pelos caminhos da bondade e da compaixão.

Que a saudade que nos acompanha seja amenizada pela certeza de que Dona Nilda vive eternamente em nossos pensamentos e corações, como um exemplo vivo de altruísmo e humanidade. Que seu legado perdure como um testemunho do poder transformador do amor ao próximo e da importância de fazer a diferença na vida daqueles que nos cercam. Que sua alma descanse em paz, enquanto seu espírito continua a iluminar o mundo com sua benevolência e bondade.

Pirassununga, 08 de abril de 2024.


Luciana Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



1165412PV000000043521216



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
LEONILDA DE LURDES CARVALHO DE SOUSA

CPF
139.637.958-40

MATRÍCULA
116541 01 55 2021 4 00070 106 0017627 11

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casada - 69 anos	ELEITOR Sim
NATURALIDADE Pirassununga - SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 176630090 SSP/SP	

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Joaquim Cristovão, 650
Bairro: Vila Santa Terezinha Cidade: Pirassununga - SP
SANTINA ZANINOTO CARVALHO
ANTONIO CARVALHO

DATA E HORA DE FALECIMENTO Dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um - 22:00h	DIA 16	MÊS 11	ANO 2021
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE
Choque cardiogênico, Cardiopatia dilatada, Insuficiência cardíaca

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Pirassununga-SP	DECLARANTE Flavio Augusto Franco de Sousa (filho)
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Rogério Castellan de Moraes - CRM: 126022

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nascida em 09/04/1952. Óbito lavrado em 18/11/2021, no livro C-70, fls. 106, sob o nº 17627. Era casada com JOSÉ FLAVIO FRANCO DE SOUSA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-48, às fls. 52, sob nº 8156, em 24 de fevereiro de 1973; deixa os seguintes filhos: Alexandra (47 anos), Carina (45 anos) e Flavio Augusto (41 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136
Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Pirassununga, 18 de novembro de 2021.
Egler Cristina da Silva Souza
Substituta do Oficial

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Leticia (10)

116541 - AA000050225





PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 62/2024.

AUTOR: Vereadora Luciana Batista (“Luciana do Lésio”).

ASSUNTO: Denomina de “Leonilda de Lurdes Carvalho de Souza – Dona Nilda” a rua nº 09 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pela Exma. Senhora Vereadora Luciana Batista, pelo qual se pretende denominar de “Leonilda de Lurdes Carvalho de Souza – Dona Nilda” a rua nº 09 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida da homenageada, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribui para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito do homenageado, atendendo-se o requisito legal para o ato.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO

Data: 09/04/2024 14:45:43-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 62/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista – “Luciana do Lésio”, visa denominar a Rua 09 do Loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente

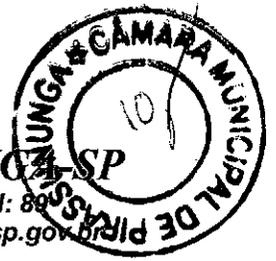
Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Relator

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

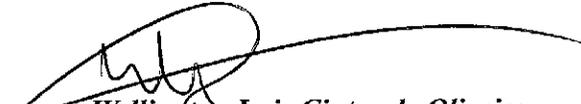


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 62/2024**, de autoria da Vereadora Luciana Batista – “Luciana do Lésio”, **visa denominar a Rua 09 do Loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Projeto de Lei n° 62/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista – “Luciana do Lésio”, visa denominar a Rua 09 do Loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

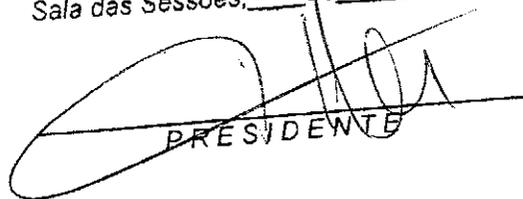


REQUERIMENTO Nº 258/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

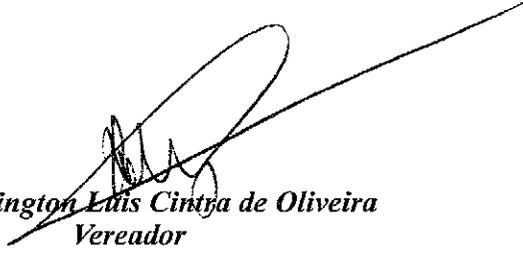
Sala das Sessões, 08 de 04 de 2024


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 62/2024**, de autoria da Vereadora Luciana Batista – “Luciana do Lésio”, **visa denominar a Rua 09 do Loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa.**

Luciana Batista

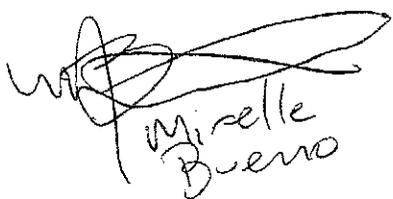
Sala das Sessões, 08 de abril de 2024.

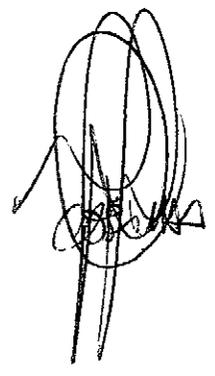

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador


JOÃO DO SR FILHO

Calimbo

Waldalécio

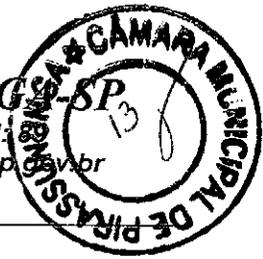

Mirielle Bueno





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 630
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 323/2024-SG

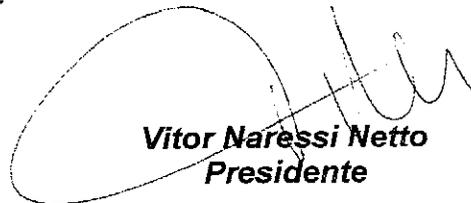
Pirassununga, 09 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

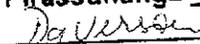
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Requerimento nº 279/2024, Indicações nºs 344 a 369/2024 e Pedidos de Informações nºs 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351 e 6352, referentes aos Projetos de Lei nºs 44, 52, 53, 57, 59, 60, 61 e 62/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

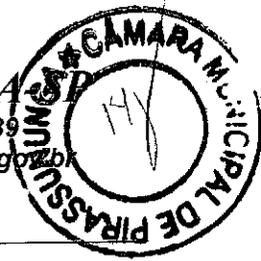
Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 10/04/2024




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6352 PROJETO DE LEI Nº 62/2024

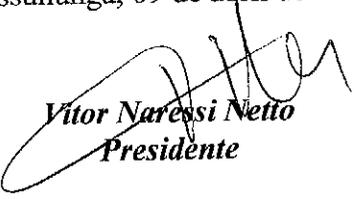
*“Visa denominar a Rua 09 do
Loteamento Jardim Botânico de
LEONILDA DE LURDES CARVALHO
DE SOUSA – DONA NILDA”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**LEONILDA DE LURDES CARVALHO
DE SOUSA “DONA NILDA”** a **Rua 09**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 09 de abril de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

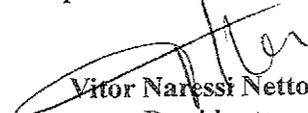
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para conferência e junta
da no respectivo projeto de Lei e
mais providências. Piras; 15/04/2024.

Ofício nº 053/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.319 a 6.325/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.325**, de 11 de abril de 2024, que visa denominar a **Rua 09 do loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa – “Dona Nilda”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 62/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.325, DE 11 DE ABRIL DE 2024 –

“Visa denominar a Rua 09 do Loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa – Dona Nilda.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa “Dona Nilda”**” a **Rua 09**, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 884
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 11 de abril de 2024, da **Lei nº 6.325**, de 11 de abril de 2024, **que visa denominar a Rua 09 do loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa – “Dona Nilda”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 62/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.325, DE 11 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar a Rua 09 do Loteamento Jardim Botânico de Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa – Dona Nilda.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Leonilda de Lurdes Carvalho de Sousa “Dona Nilda”” a Rua 09, no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

IV - Representante dos Funcionários Administrativos da Rede Pública de Ensino:

a) Mireille Macarini Salera Penteado

b) Maria Inês Fabiano Ferreira (suplente)

V - Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública:

a) Milton José Covre

b) Clayton Luis Chicaroni de Matos (suplente)

VI - Representante dos Supervisores de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino:

a) Anísio Costa

b) Terezinha de Fátima Viotto Fernandes (suplente)

§ 1º Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período, pelo mesmo segmento.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas de interesse público relevante.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.518, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.575, DE 11 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 708/1999,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Pirassununga, criado de acordo com as disposições da Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.917, de 29 de fevereiro de 2016, fica assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Nilce Rosângela Magalhães Bonani

b) Suelen Milene Aparecida dos Santos Barbosa (suplente)

II - Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino:

a) Yara Aparecida Bernardi Antonialli

b) Ezia da Costa (suplente)

III - Representante dos Diretores da Rede Pública de Ensino:

a) Mário Sérgio Nahum Júnior

b) João Francisco Lucon Júnior (suplente)

DECRETO Nº 8.576, DE 11 DE ABRIL DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.363/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.263/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das despesas com pequenos serviços nas escolas da Rede Municipal de Educação, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação
09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001-2.041 - 3.3.90.30 - Material de